

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “CMFPE3; EXPL2021CIMO_04 (AquaProt)”, com financiamento “UIDB/00690/2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Engenharia do Ambiente/Tecnologia Ambiental

2. Requisitos de admissão:

- 1) Frequência no mestrado em Tecnologia Ambiental (preferencial) ou na licenciatura em Engenharia do Ambiente;
- 2) Experiência em trabalho de investigação, preferencialmente no âmbito das atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- 3) Conhecimento teórico e prático de fatores ambientais e efeitos no crescimento de plantas aquáticas.

3. Plano de trabalhos:

Estudo da influência de fatores ambientais nas nos crescimento de plantas aquáticas;
Análise dos perfis químicos, físicos e nutricionais de plantas aquáticas;
Determinação de compostos bioativos em plantas aquáticas.

4. Objetivos:

O objetivo do projeto é estudar os efeitos de fatores ambientais no crescimento de plantas aquáticas, bem como na sua qualidade nutricional.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação de Montanha (CIMO), sob a orientação científica de Doutor Marcio Caroch, Doutor Manuel Feliciano.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 8 meses, com início previsto em 15/04/2022 (não renovável).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 486,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (50%);
- b) Experiência no estudo de fatores ambientais (20%);
- c) Experiência na extração e caracterização de compostos bioativos (10%);
- d) Entrevista (10%)
- e) Experiência na análise nutricional de alimentos (5%);
- f) Carta de motivação (5%);

10. Composição do Júri de Seleção:

Doutor Marcio Caroch (presidente), Doutor Manuel Feliciano (vogal), Doutora Sandrina Heleno (vogal suplente)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 11/03/2022 e 24/03/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para mcaroch@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Comprovativo de frequência no ensino superior;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.